

LEI Nº 15.227, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 513/09, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Via de Pedestre Professora Maria Luiza da Rocha Silva o logradouro que começa na Avenida General Edgar Facó e termina a aproximadamente 270 metros além do seu início, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Professora Maria Luiza da Rocha Silva o logradouro que começa na Avenida General Edgar Facó e termina a aproximadamente 270 metros além do seu início (Setor 104 - Quadras 138 e 139), no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal